

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

Termo de Referência 78/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
78/2026	120064-ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	BRUNO FREIRE PROENCA	18/05/2026 10:20 (v 0.16)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	61/2026	67540.004737/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 67540.004737/2026-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição à aquisição de insumos para realização dos projetos da VIII Mostra Técnica e Cultural nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa para indicação de marca

A eventual indicação de **marca** constante nas especificações dos itens possui caráter referencial, com o objetivo de estabelecer padrão mínimo de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas exigidas. **Tal indicação não tem o intuito de restringir a competitividade**, mas sim garantir a adequada identificação do objeto, **considerando a necessidade de padronização, qualidade, durabilidade e compatibilidade com as atividades** a serem desenvolvidas na VIII Mostra Técnica e Cultural da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Justificativas para o parcelamento

Em observância ao princípio do parcelamento, procedeu-se à análise da divisibilidade do objeto, considerando as características dos itens a serem adquiridos, bem como o mercado fornecedor disponível.

Verificou-se que o objeto é tecnicamente e economicamente divisível, sendo viável o parcelamento da contratação em grupos distintos, sem prejuízo da eficiência administrativa ou perda de escala. A divisão foi estruturada em quatro grupos, conforme a natureza dos itens:

I – Materiais eletrônicos (Itens 01 ao 38);

II – Materiais para impressão 3D (Itens 39 e 40);

III – Materiais de consumo relacionados a pintura (Itens 41 ao 43);

IV- Materiais de consumo: banner, lúpis semente, adesivo personalizado. (itens 44 ao 46).

Tal parcelamento mostra-se adequado, pois os itens agrupados possuem características semelhantes e são usualmente fornecidos por empresas especializadas em cada segmento, o que favorece o melhor aproveitamento do mercado fornecedor.

Adicionalmente, a divisão em grupos contribui para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, sem comprometer a padronização, a logística de fornecimento ou a economicidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento adotado atende aos critérios de viabilidade técnica e econômica, não acarreta perda de escala e proporciona maior eficiência na contratação.

Personalização dos Itens

Item 46 (Grupo 4) - Adesivo Personalizado

A personalização do item 46 – Adesivo Personalizado, incluindo layout, cores, dimensões específicas e demais características visuais, será definida pela Administração e informada à contratada após a emissão da nota de empenho, devendo a empresa apresentar amostra digital (ou prova) para aprovação prévia antes da produção final. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da Administração.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	E3f3-ds50n1 Sensor De Proximidade Fotoelétrico Infravermelho - Sensor de proximidade fotoelétrico infravermelho, tipo difuso, alcance mínimo de 50 cm, alimentação 6 a 36 VDC, saída NPN, corpo cilíndrico M18, com ajuste de sensibilidade e indicação LED.	CONSUMO	440275	UN	01	R\$ 65,71	R\$ 65,71
	2	Sensor Temperatura Ds18b20 A Prova D'água + Módulo Adaptador - Sensor de temperatura digital modelo DS18B20, do tipo sonda à prova d'água, com encapsulamento em aço inoxidável e cabo resistente, comunicação digital via protocolo 1-Wire, permitindo múltiplos sensores em um único barramento, faixa de medição de temperatura de -55°C a +125°C, resolução configurável de 9 a 12 bits, alimentação entre 3,0 V e 5,5 V DC, alta precisão típica de ±0,5°C na faixa de -10°C a +85°C, saída de dados digital sem necessidade de conversão analógica, com identificação única de 64 bits para cada dispositivo, acompanhado de módulo adaptador com resistor pull-up integrado de 4,7 kΩ, interface de conexão por pinos VCC, GND e DATA.	CONSUMO	465117	UN	02	R\$ 45,37	R\$ 90,74
	3	Sensor de Pressão para Arduino G1/4 1.2 MPa 5V USP-G41 para Gás e Líquidos - Sensor transdutor de pressão modelo USP-G41, com conexão roscada padrão G1/4, destinado à medição de pressão em gases e líquidos não corrosivos, faixa de medição de 0 a 1,2 MPa (aproximadamente 0 a 12 bar), alimentação em corrente contínua de 5 VDC, saída analógica proporcional de 0,5 a 4,5 VDC, baixo consumo de corrente (≤10 mA), alta precisão com erro típico de ±1,5% da escala total, tempo de resposta rápido (≤2 ms), construção em liga metálica resistente com corpo selado, adequado para aplicações com água, óleo e ar comprimido, temperatura de operação entre 0°C e 85°C, pressão máxima suportada de até 2,4 MPa, interface elétrica de 3 fios (VCC, GND e sinal), compatível com microcontroladores como Arduino, Raspberry Pi e sistemas de automação.	CONSUMO	638268	UN	03	R\$ 196,11	R\$ 588,33
		Mpu6050 Gy-521 - Módulo Sensor Acelerômetro E Giroscópio - Módulo sensor inercial modelo MPU6050 (GY-521), composto por acelerômetro e giroscópio de 3 eixos integrados em tecnologia MEMS, totalizando 6 graus de liberdade (6DOF), com conversor analógico-						

4	digital interno de 16 bits para alta precisão, comunicação digital via protocolo I2C (TWI), tensão de operação entre 3,3 V e 5 V DC (com regulador integrado no módulo), faixas configuráveis de medição para acelerômetro de ±2g, ±4g, ±8g e ±16g e para giroscópio de ±250, ±500, ±1000 e ±2000°/s, sensor de temperatura interno incorporado, processador digital de movimento (DMP). Dimensões compactas aproximadas de 20 x 16 mm, baixo consumo de energia, pinos de conexão padrão (VCC, GND, SCL, SDA, XDA, XCL, AD0, INT), compatível com plataformas Arduino, Raspberry Pi, ESP32 e sistemas embarcados em geral.	CONSUMO	463815	UN	02	R\$ 23,03	R\$46,06
5	Ferro De Solda Profissional 60w 127v - Ferro de solda elétrico profissional tipo lápis, potência nominal de 60 W, alimentação em 127 V AC, frequência de operação de 50 /60 Hz, elemento de aquecimento interno de alta eficiência com aquecimento rápido, ponta metálica substituível em cobre com revestimento, temperatura de operação elevada adequada para soldagem de componentes eletrônicos e fios condutores, cabo elétrico resistente com isolamento térmico, empunhadura ergonômica em material isolante, compatível com solda estanho/chumbo e ligas sem chumbo.	CONSUMO	274782	UN	01	R\$ 81,08	R\$ 81,08
6	Sugador De Solda Anti-estático Hk-192 23cmhg - Sugador de solda manual modelo HK-192 ESD, do tipo antiestático, destinado à remoção de solda em processos de dessoldagem de componentes eletrônicos, com mecanismo de sucção acionado por êmbolo e botão lateral, corpo construído em alumínio anodizado de alta resistência mecânica e térmica, bico substituível em material de teflon, capacidade de sucção aproximada de 23 cmHg, comprimento total de aproximadamente 194 mm, peso aproximado de 60 g, acionamento mecânico, com haste protegida e design ergonômico, característica ESD (antiestática), compatível com aplicações em placas de circuito impresso (PCI), incluindo placas simples e dupla face.	CONSUMO	274784	UN	01	R\$ 73,96	R\$ 73,96
7	Limpa Contatos Removedor Eletrônicos 300 ML - Limpador de contatos elétricos e eletrônicos em aerossol, volume de 300 mL, secagem instantânea, alta capacidade de penetração em áreas de difícil acesso, aplicação por spray com tubo prolongador para precisão, produto inflamável, não corrosivo a metais e compatível com a maioria dos plásticos e borrachas.	CONSUMO	614808	UN	05	R\$ 51,16	R\$ 255,18
8	Esp32 Cam - OV3660 - Módulo de desenvolvimento ESP32-CAM com câmera OV3660 de 3 MP (resolução até 2048x1536), microcontrolador Xtensa dual-core 32 bits até 240 MHz, conectividade Wi-Fi 802.11 b/g/n (2,4 GHz) e Bluetooth 4.2 (BLE), memória SRAM de 520 KB com suporte a PSRAM externa (até 4 MB), alimentação de 5 V DC, interface de comunicação via GPIO e protocolo serial, slot para cartão microSD integrado, LED flash embutido, múltiplos modos de operação (STA/AP), compatível com Arduino IDE e ESP-IDF, indicado para aplicações IoT, visão computacional, monitoramento e sistemas embarcados.	CONSUMO	602149	UN	01	R\$ 130,13	R\$ 130,13

9	Esp32 DevKit v1 Wroom 32 - Placa de desenvolvimento ESP32 DevKit V1 com módulo ESP-WROOM-32, microcontrolador dual-core 32 bits Xtensa LX6 com frequência de até 240 MHz, conectividade Wi-Fi 802.11 b/g/n (2,4 GHz) e Bluetooth 4.2 (BLE), memória SRAM de 520 KB e flash de 4 MB, alimentação via USB ou pino VIN (4,5 a 12 VDC), nível lógico de 3,3 V, interface USB-serial integrada, aproximadamente 30 pinos GPIO com suporte a ADC, DAC, PWM, I2C, SPI e UART, sensor interno de temperatura e efeito Hall, dimensões aproximadas de 51 x 27 mm, compatível com Arduino IDE e ESP-IDF, indicado para aplicações IoT e sistemas embarcados.	CONSUMO	474885	UN	02	R\$ 54,76	R\$ 109,52
10	Módulo Rele - 4 Canais - 5v/10a - Módulo relé de 4 canais com acionamento em 5 VDC, capacidade de comutação de até 10 A por canal, tensão de carga até 250 VAC ou 30 VDC, relés modelo padrão (ex.: SRD-05VDC-SL-C), entradas de controle independentes (IN1 a IN4), interface compatível com lógica TTL (Arduino, PIC, ESP), optoacopladores para isolamento elétrico, saídas com contatos NA, NF e comum, indicadores LED de status, borne de conexão para carga, dimensões aproximadas de 75 x 55 x 18 mm.	CONSUMO	465300	UN	01	R\$ 46,70	R\$46,70
11	Kit Leitor RFID MFRC-522 13,56MHz Arduino + Cartão e Tag Mifare - Módulo leitor RFID modelo MFRC522 operando em frequência de 13,56 MHz, comunicação via interface SPI, alimentação de 3,3 V DC, compatível com cartões e tags padrão MIFARE (ISO/IEC 14443 Tipo A), alcance de leitura de até aproximadamente 3 a 5 cm, baixo consumo de energia, pinos de interface (SDA/SS, SCK, MOSI, MISO, IRQ, GND, RST, 3.3V), acompanhado de cartão e tag RFID. Referência de qualidade: Montimport, ou superior.	CONSUMO	442420	UN	01	R\$ 25,97	R\$ 25,97
12	Kit Módulos Eletrônicos E Sensores Para Arduino. Caixa Plástica Organizadora Com 37 Módulos Variados - Kit composto por 37 módulos e sensores eletrônicos diversos para uso com microcontroladores (Arduino, ESP, Raspberry Pi), alimentação típica de 3,3 V a 5 V DC, interfaces digitais e analógicas (GPIO), incluindo sensores de temperatura, luz, som, efeito Hall, toque, inclinação, chama e obstáculos, além de atuadores como relé, buzzer, LEDs e emissor laser, módulos com circuitos integrados (ex.: comparador LM393), saídas digitais e/ou analógicas, pinos padrão (VCC, GND, sinal), acondicionados em caixa plástica organizadora.	CONSUMO	628103	UN	01	R\$ 383,18	R\$ 383,18
13	Modulo Display Oled Tela 0.96 I2c Ssd1306 Lcd Arduino Pic - Módulo display OLED monocromático de 0,96", controlador SSD1306, resolução de 128 x 64 pixels, comunicação via interface I2C (2 fios), tensão de operação entre 3,3 V e 5 V DC, pinos padrão (VCC, GND, SCL, SDA), dimensões aproximadas de 27 x 27 mm, compatível com Arduino, ESP32, PIC e outros microcontroladores.	CONSUMO	634299	UN	01	R\$ 28,41	R\$ 28,41
	Sensor Ultra Sonico De Distância Hc-sr04 Shield Arduino Hcsr - Sensor de distância ultrassônico modelo HC-SR04, alimentação de 5 VDC, alcance de medição de						

1

14	aproximadamente 2 cm a 400 cm, precisão típica de até 3 mm, frequência de operação de 40 kHz, interface digital com pinos VCC, TRIG, ECHO e GND, corrente de operação aproximada de 2 mA, ângulo de detecção inferior a 15°, compatível com microcontroladores Arduino, PIC e similares.	CONSUMO	440272	UN	01	R\$ 30,79	R\$ 30,79
15	Mini Sensor De Movimento Presença Pir Hc-sr505 - Sensor de movimento tipo PIR (infravermelho passivo) modelo HC-SR505, alimentação de 4,5 a 20 VDC, saída digital em nível alto (~3,3 V) quando há detecção, alcance de detecção de até aproximadamente 3 metros, ângulo de detecção de cerca de 100° a 120°, baixo consumo de corrente (<1 mA em repouso), tempo de acionamento fixo de aproximadamente 2 a 8 segundos, dimensões compactas, pinos padrão (VCC, OUT, GND).	CONSUMO	601453	UN	01	R\$ 32,75	R\$ 32,75
16	Fonte Alimentação Estabilizada 12v 1a Real Bivolt Plug P4 - Fonte de alimentação estabilizada tipo chaveada, saída de 12 VDC e corrente de 1 A (1000 mA), tensão de entrada bivolt automático (100 a 240 VAC), conector de saída tipo plug P4 (5,5 x 2,1 mm), polaridade positiva interna e negativa externa, potência aproximada de 12 W.	CONSUMO	430680	UN	01	R\$ 34,75	R\$ 34,75
17	Cartão De Memória 128 Gb Hardline Para Câmeras Wi-fi Drones Micro Sd Classe 10 Ultra 100mb/s Cartão Sd - Cartão de memória tipo microSDXC com capacidade de 128 GB, classe de velocidade 10 (C10), interface UHS-I, velocidade de leitura de até 100 MB/s, tensão de operação de 3,3 V.	CONSUMO	453635	UN	01	R\$ 178,09	R\$ 178,09
18	Placa Uno R3 + Cabo USB para Arduino - Placa de desenvolvimento microcontrolada modelo Uno R3, baseada no microcontrolador ATmega328P, clock de 16 MHz, tensão de operação de 5 V, alimentação externa recomendada de 7 a 12 VDC, interface USB para programação e comunicação (conversor USB-serial integrado), 14 pinos digitais de entrada/saída (6 com PWM) e 6 entradas analógicas, memória flash de 32 KB, SRAM de 2 KB e EEPROM de 1 KB, corrente máxima por pino de 40 mA, compatível com shields e módulos padrão Arduino, acompanhada de cabo USB tipo A-B.	CONSUMO	473610	UN	02	R\$ 65,54	R\$ 131,08
19	Módulo relé Arduino (8 canais) - Módulo relé de 8 canais com acionamento em 5 VDC, capacidade de comutação de até 10 A por canal, tensão de carga até 250 VAC ou 30 VDC, entradas de controle independentes (IN1 a IN8) compatíveis com lógica TTL, optoacopladores para isolamento elétrico, saídas com contatos NA, NF e comum, indicadores LED por canal, corrente típica de acionamento de 15 a 20 mA, pinos padrão (VCC, GND e sinais).	CONSUMO	465308	UN	02	R\$46,06	R\$ 92,12
20	Kit Cabo Jumper Macho Macho - Kit de cabos jumper tipo macho-macho, composto por 40 fios, comprimento aproximado de 20 cm, bitola padrão 24 AWG, conectores padrão 2,54 mm (pitch), fios flexíveis e multicoloridos, dispostos em fita destacável, isolamento em material plástico, compatível com protoboard, Arduino e demais plataformas de prototipagem eletrônica.	CONSUMO	419031	KIT	06	R\$ 19,03	R\$ 114,18

21	Kit Cabo Jumper Fêmea Fêmea - Kit de cabos jumper tipo fêmea-fêmea, composto por 40 fios, comprimento aproximado de 20 cm, bitola padrão 24 AWG, conectores padrão 2,54 mm (pitch) em ambas as extremidades, fios flexíveis multicoloridos em fita destacável, isolamento em PVC, compatível com protoboard, Arduino e módulos eletrônicos.	CONSUMO	434214	KIT	06	R\$ 32,65	R\$195,90
22	Kit Cabo Jumper macho Fêmea - Kit de cabos jumper tipo macho-fêmea, composto por 40 fios, comprimento aproximado de 20 cm, bitola padrão 24 AWG, conectores padrão 2,54 mm (pitch), fios flexíveis multicoloridos em fita destacável, isolamento em PVC, compatível com protoboard, Arduino e módulos eletrônicos.	CONSUMO	419031	KIT	06	R\$ 25,49	R\$ 152,94
23	Luz indicadora de painel - verde - Luz indicadora de painel tipo sinaleiro LED, cor verde, diâmetro de fixação de 22 mm, tensão de operação de 220 VAC (podendo ser bivolt 110/220 VAC), corrente de operação aproximada ≤ 20 mA, tecnologia LED de alto brilho, montagem em painel com fixação por rosca, grau de proteção frontal IP40 a IP54, corpo em material plástico ou metálico, conexões por borne/parafuso.	CONSUMO	348101	UN	01	R\$ 19,19	R\$ 19,19
24	luz indicadora de painel - vermelha - Luz indicadora de painel tipo sinaleiro LED, cor vermelha, diâmetro de fixação de 22 mm, tensão de operação de 220 VAC (podendo ser bivolt 110/220 VAC), corrente de operação aproximada ≤ 20 mA, tecnologia LED de alto brilho, montagem em painel com fixação por rosca, grau de proteção frontal IP40 a IP54, corpo em material plástico ou metálico, conexões por borne/parafuso.	CONSUMO	348098	UN	01	R\$ 26,98	R\$ 26,98
25	Protoboard 830 pontos - Protoboard com 830 pontos de conexão, matriz de contatos em passo padrão 2,54 mm, trilhas condutoras internas em metal com baixa resistência, barramentos laterais para alimentação (VCC e GND), tensão máxima típica de até 300 V e corrente de até 3 A, base em plástico ABS com adesivo inferior para fixação, compatível com circuitos DIP, Arduino e módulos eletrônicos.	CONSUMO	636597	UN	02	R\$ 19,93	R\$ 39,83
26	Potenciômetro 10k Ohm - Potenciômetro rotativo linear de 10 k Ω , potência típica de 0,1 a 0,25 W, eixo estriado metálico com comprimento aproximado de 15 mm, ângulo de rotação de cerca de 270°, tolerância típica de $\pm 20\%$, montagem em painel com fixação por rosca, três terminais (dois extremos e cursor central), corpo em material plástico com terminais metálicos.	CONSUMO	371083	UN	03	R\$ 16,64	R\$ 49,92
27	Fonte de alimentação 12V - Fonte de alimentação tipo chaveada, saída de 12 VDC, corrente variável conforme modelo (tipicamente 1 A a 10 A), tensão de entrada bivolt automático (100 a 240 VAC), frequência de 50/60 Hz, alta eficiência e baixo ripple, proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão, conector de saída tipo borne ou plug P4 (dependendo do modelo).	CONSUMO	633766	UN	01	R\$ 51,81	R\$ 51,81

28	Resistores 10k Ohm (kit 50 un.) - Kit contendo 50 resistores de 10 kΩ, potência de 1/4 W (0,25 W), tipo filme de carbono ou metal, tolerância típica de ±5%, encapsulamento axial com terminais metálicos, código de cores padrão, tensão máxima aproximada de 250 V.	CONSUMO	342347	UN	01	R\$ 25,08	R\$ 25,08
29	Chave seletora rotativa (3 posições) - Chave seletora rotativa de 3 posições fixas, montagem em painel com diâmetro de furação de 22 mm, contatos elétricos tipo 2NA (normalmente abertos), tensão nominal de até 380 VAC, corrente nominal típica de 10 A, corpo em material termoplástico de alta resistência, eixo metálico com acionamento manual, fixação por rosca, conexões por bornes/parafuso.	CONSUMO	455282	UN	01	R\$ 35,95	R\$ 35,95
30	Display de 7 segmentos - Display LED de 7 segmentos com 1 dígito, configuração ânodo comum, tensão de operação típica entre 1,8 V e 2,2 V por segmento, corrente recomendada de 10 a 20 mA por segmento, encapsulamento padrão DIP com 10 pinos, altura do dígito aproximada de 0,56", cor do LED geralmente vermelho, alta luminosidade e baixo consumo.	CONSUMO	379868	UN	01	R\$ 22,37	R\$ 22,37
31	Caneta laser forte - Caneta laser de alta potência, emissão na cor verde (comprimento de onda aproximado de 532 nm), potência de saída típica entre <5 mW e até 50 mW (conforme modelo), alimentação por bateria recarregável ou pilhas AAA, alcance visual elevado (podendo ultrapassar quilômetros em ambiente noturno), corpo em liga metálica, acionamento por botão, podendo incluir foco ajustável.	CONSUMO	279267	UN	01	R\$ 73,73	R\$ 73,73
32	LDR 10mm (kit com 10 un) - Kit contendo 10 sensores de luminosidade tipo LDR (Light Dependent Resistor) com diâmetro de 10 mm, resistência variável conforme intensidade luminosa, resistência típica de 8 a 20 kΩ em 10 lux e superior a 1 MΩ no escuro, tensão máxima de operação de até 150 VDC, potência máxima de aproximadamente 100 mW, pico de resposta espectral em torno de 560 nm, temperatura de operação de -30 °C a 70 °C, encapsulamento com terminais axiais.	CONSUMO	452859	UN	05	R\$ 58,12	R\$ 290,6
33	Resistores 220 Ohm (kit 10 un) - Kit contendo 10 resistores de 220 Ω (220R), potência nominal de 1/4 W (0,25 W), tolerância típica de ±5% (podendo chegar a ±1% conforme modelo), tipo filme de carbono ou filme metálico, encapsulamento axial com terminais metálicos, código de cores padrão (vermelho, vermelho, marrom, dourado), tensão máxima aproximada de 250 V.	CONSUMO	393600	UN	03	R\$ 11,01	R\$ 33,03
34	Sensor fim de curso com rolete - Chave fim de curso mecânica com atuador tipo rolete, tensão nominal de até 125/250 VAC, corrente nominal de até 5 A, contato elétrico tipo 1NA + 1NF (normalmente aberto e normalmente fechado), acionamento por microchave de ação rápida (snap-action), tempo de resposta aproximado de 105 μs, dimensões compactas (aprox. 20 x 6 x 10 mm), terminais para solda ou conexão, corpo em plástico de alta resistência.	CONSUMO	406278	UN	03	R\$ 13,73	R\$ 41,19

35	Push Button (chave tátil 6x6x5mm) - Chave tátil tipo push-button momentânea, dimensões de 6 x 6 x 5 mm, 4 terminais, configuração normalmente aberta (NA), corrente máxima de 50 mA, tensão máxima de 12 V a 250 V (dependendo do modelo), acionamento por pressão com retorno por mola, montagem em placa (THT) compatível com protoboard e PCB, passo padrão, corpo em plástico com contatos metálicos.	CONSUMO	472571	UN	01	R\$ 12,59	R\$12,59	
36	Terminal tipo garfo 1.5mm (kit 100 un) - Terminal elétrico tipo garfo (forquilha), pré-isolado, indicado para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² , fabricado em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em PVC rígido anti-chama, diâmetro de furação compatível com parafusos padrão (ex.: M3 a M5 conforme modelo), tensão nominal de até 750 V, corrente máxima aproximada de até 19 a 27 A, temperatura de operação até 70 °C, conexão por crimpagem.	CONSUMO	487710	UN	01	R\$ 26,93	R\$ 26,93	
37	Terminal tipo olhal 1.5mm (kit 100 un) - Terminal elétrico tipo olhal (anel), pré-isolado, indicado para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² , fabricado em cobre eletrolítico estanhado com alta condutividade elétrica, isolamento em PVC ou nylon 6.6 anti-chama, diâmetro de furo compatível com parafusos padrão (ex.: M4 a M6 conforme modelo), tensão nominal de até 750 V, corrente máxima aproximada de até 19 a 27 A, conexão por crimpagem, alta resistência à corrosão.	CONSUMO	487709	UN	01	R\$ 26,17	R\$ 26,17	
38	Kit 2 Refletor Led 100w Holofote Bivolt Prova D'água Luz Frio - Kit com 2 refletores LED de 100 W cada, tecnologia SMD, fluxo luminoso aproximado de até 9000 lúmens por unidade, temperatura de cor branco frio (~6000K a 6500K), tensão de operação bivolt automático (90 a 265 VAC), frequência 50/60 Hz, ângulo de abertura de aproximadamente 120°, grau de proteção IP65 a IP66 (resistente à água e poeira), corpo em alumínio com lente em vidro temperado, vida útil estimada de até 30.000 horas, fixação por suporte ajustável.	CONSUMO	633424	UN	01	R\$ 56,68	R\$ 56,68	
2	39	Impressora 3d k7 - Impressora 3D tipo FDM (deposição de filamento fundido), volume de impressão aproximado de 100 x 100 x 100 mm, compatível com filamentos PLA e TPU, alimentação de 12 VDC (bivolt com fonte externa), precisão de camada entre 0,1 e 0,2 mm, sistema de extrusão simples (filamento aberto), sem mesa aquecida, plataforma magnética removível, operação simplificada com controle por botão, interface via cartão microSD, estrutura compacta com dimensões aproximadas de 25 x 25 x 25 cm. Referência de qualidade: Easythreed K7, ou equivalente.	PERMANETE	627359	UN	01	R\$ 769,21	R\$ 769,21
	40	Filamento 3d Pla 1kg 1.75mm - Filamento para impressão 3D em material PLA (ácido polilático), diâmetro de 1,75 mm com tolerância aproximada de ±0,02 a ±0,05 mm, massa de 1 kg (carretel), comprimento aproximado de 330 a 340 metros, temperatura de extrusão entre 190 °C e 220 °C, temperatura de mesa recomendada entre 50 °C e 60 °C,	CONSUMO	630179	UN	01	R\$ 139,59	R\$ 139,59

		material biodegradável com baixa deformação térmica (low warping), compatível com impressoras 3D FDM padrão (Ender, CR e similares). Referência de qualidade: Creality Ender ou superior.							
3	41	Lixa Água Grão 600 Alcar Óxido Alumínio FL0LN0534 - Lixa abrasiva tipo folha para uso em lixamento a úmido ou a seco, grão 600, fabricada com abrasivo de óxido de alumínio de alta dureza e resistência ao desgaste, fixado por resina sintética sobre costado de papel impermeável, proporcionando alta durabilidade e desempenho uniforme, dimensões aproximadas de 225 x 275 mm.	CONSUMO	32061	UN	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50	
	42	Lixa d'Água Grão 400 FL0LN0532 Óxido de Alumínio para Metal 30x30cm - Lixa abrasiva tipo folha para uso a seco ou úmido, grão 400, abrasivo em óxido de alumínio, costado em papel impermeável com ligação em resina, dimensões aproximadas de 300 x 300 mm.	CONSUMO	322123	UN	30	R\$ 7,94	R\$ 238,20	
	43	Thinner 5l Diluição De Tintas E Vernizes. Diluente tipo thinner para sistemas poliuretano (PU) e poliéster, composto por mistura de solventes orgânicos (hidrocarbonetos, cetonas e ésteres), volume de 5 litros. Referência de qualidade: Itagua , ou superior.	CONSUMO	612587	UN	02	R\$ 148,84	R\$ 297,68	
4	44	Banner em lona 440G Personalizado tamanho 60X80, COM IMPRESSÃO 4X0, acabamento com bastão, ponteiros brancas, corda para pendurar. - Banner em lona 440G Personalizado tamanho 60X80, COM IMPRESSÃO 4X0, acabamento com bastão, ponteiros brancas, corda para pendurar.	CONSUMO	439062	UN	08	R\$ 97,10	R\$ 776,80	
	45	Lápis Semente – Lápis ecológico, produzido com materiais sustentáveis, em tamanho padrão, com corpo confeccionado em madeira ou material reciclado, contendo cápsula biodegradável em uma das extremidades com sementes aptas ao plantio após o término de sua vida útil. O produto deve permitir o plantio direto em solo, possibilitando a germinação das sementes. As sementes podem ser aleatórias.	CONSUMO	11622	UN	100	R\$ 4,91	R\$ 491	
	46	Adesivo Personalizado – Tamanho padrão (ex.: 5x5 cm a 10x10 cm), com acabamento fosco ou brilhante. O material utilizado poderá ser diverso, desde que apresente resistência à água, garantindo a manutenção de suas características durante o uso. O tipo de adesivo (cola) poderá ser comum, adequado à fixação em superfícies diversas. As características específicas de personalização (layout, cores, arte final e demais detalhes) serão definidas pela Administração e acordadas com a empresa contratada após a emissão da nota de empenho.	CONSUMO	462786	UN	250	R\$ 0,61	R\$ 152,5	
TOTAL: R\$ 6.655,75 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco reais e Setenta e Cinco Centavos)									

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras da União (Código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de entrega e recebimento do material, prevalecerão as deste Termo.

1.7. Somente o item 39, "Impressora 3D", foi caracterizado como bem **PERMANENTE**, os demais se enquadram como itens de CONSUMO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000003/2026

II) Data de publicação no PNCP: 31/03/2025

III) Id do item no PCA: 48

VI) Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS

V) Identificador da Futura Contratação: 120064-61/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, esta aquisição deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, em todas as suas dimensões — ambiental, social, econômica e cultural —, nos termos do art. 5º da Lei no 14.133 /2021 e conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU, 2024).

4.1.2. A contratação deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

Ambiental: Priorizar a aquisição de insumos com menor impacto ambiental, tais como materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou de baixo consumo energético. Sempre que possível, deverão ser exigidas certificações ambientais reconhecidas;

Social e Cultural: Valorizar fornecedores que promovam diversidade e inclusão, com atenção à contratação de mão de obra local e à participação de grupos minorizados;

Logística Reversa: Os itens adquiridos que gerem resíduos deverão prever a devida destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010), especialmente quando se tratar de bens com potencial de reciclagem ou reaproveitamento;

Segurança e Saúde: Todos os insumos deverão observar padrões mínimos de segurança para os usuários e o público, com especificações técnicas claras e certificações quando aplicável; Certificações e Conformidades: Exigir, quando pertinente, que os produtos atendam a normas técnicas brasileiras da ABNT ou certificações do INMETRO, especialmente nos casos de itens elétricos, iluminação ou estruturas temporárias.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. A eventual indicação de marca constante nas especificações dos itens possui caráter meramente referencial, tendo por finalidade estabelecer um padrão mínimo de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas exigidas neste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Não se aplica a reserva de cotas prevista no art. 48 da Lei Complementar no 123, de 2006, considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação.

Margem de Preferência:

4.9. Não se aplica margem de preferência para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço, mediante conferência quantitativa e qualitativa: Escola de Especialistas de Aeronáutica, Av. Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/no, Pedregulho, Guaratinguetá- SP, em dias úteis, de segundas às quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 15h, e às sextas-feiras das 8:00h às 12:00h, sendo interessante contatar, via telefone (12) 2131-7600, para agendar data e horário.

5.3. Em caso de divergência entre as especificações cadastradas no Portal de Compras da União (CATMAT) e as descritas neste Termo de Referência, prevalecerá o detalhamento constante neste Termo, para fins de entrega e aceitação final.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: 6.15.1. Verificação, no ato da entrega, da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Termo de Referência;

6.15.1. Registro de ocorrências relacionadas a atrasos, inconformidades ou descumprimento contratual, para adoção das medidas cabíveis;

6.15.2. Acompanhamento do recebimento provisório e definitivo, bem como da regularidade documental necessária à liquidação e pagamento da despesa.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/04/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Críticos de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade dos preços será baseado na compatibilidade com os valores de mercado, apurados por meio de pesquisa de preços realizada pela Administração, devendo a proposta apresentada estar igual ou inferior ao valor estimado da contratação constante neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 6.655,75 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001/120064
- II) Fonte de recursos: 1050000416
- III) Programa de trabalho: 229200
- IV) Elemento de despesa: 339030/449052
- V) Plano interno: CG1408FRM01

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei no 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Guaratinguetá-SP, Seção Judiciária de Guaratinguetá-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o, da Lei no 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA

Ordenador de Despesas

ALEXANDRE DA CONCEICAO MAIA

Presidente

BRUNO FREIRE PROENCA

Membro

LUAN JEYCE DUARTE DE MELO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	18/05/2026 13:33:14
Páginas do Documento:	24
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	25
Hash MD5:	478d4e4ce57989ad6287b71da19033b4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento BRUNO FREIRE PROENÇA no dia 18/05/2026 às 10:36:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO MAIA no dia 18/05/2026 às 10:41:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LUAN JEYCE DUARTE DE MELO no dia 18/05/2026 às 13:35:51 no horário oficial de Brasília.